



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Protocolo nº 9.474
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 10/12/2021
Leandro

Boa Esperança-ES, 10 de dezembro de 2021.

INDICAÇÃO nº 177/2021

Autor: Sanderson Viana Rosa

Excelentíssimo Senhor Renato Barros

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie com o aumento do percentual do adicional de insalubridade dos servidores públicos, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde”.

JUSTIFICATIVA: São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Deste modo, como é sabido por todos, os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais atuantes na Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para nossa cidade, por tratar-se de serviços envolvendo a saúde pública, desta forma, considerando a natureza das funções, estes servidores estão expostos a diversos agentes nocivos à saúde, em especial, podemos destacar o vírus da COVID-19. Portanto, necessário se faz que o Poder Público, após a análise do tema e momento oportuno, viabilize o aumento do percentual do adicional de insalubridade dos servidores atuantes na Secretaria Municipal de Saúde, valorizando e protegendo nossos servidores públicos.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.


Sanderson Viana Rosa
Vereador/autor